



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa “ José Coutinho”

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO EXERCÍCIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE 2024

Em cumprimento as atribuições contidas na Lei Municipal nº 1.461/2009, de 17/06/2009 que institui o Sistema de Controle Interno Municipal no Poder Legislativo Municipal de Ribeirão-PE e o Parágrafo Único do inciso IV do Art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Ribeirão/PE, com base nos resultados apurados no Balanço Anual, emite o presente Relatório de Auditoria de 2024 e Parecer sobre as contas anuais, do Poder Legislativo Municipal, relativamente ao exercício financeiro de 2024.

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – ANO 2024

O Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, instituído por normas de procedimentos de controle interno no âmbito da Administração direta e Indireta, na busca de uma estrutura capaz de orientar a gestão administrativa a um atendimento aos princípios constitucionais, com o desenvolvimento de critérios para salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo controle, adotando procedimentos de normatização capazes de atender as determinações legais.

Dentre as ações realizadas foi implantado o Departamento de Recursos Humanos, efetivando assim a implantação confiável de informações na elaboração da folha de pagamento, recomendando os procedimentos para o departamento de Recursos Humanos, tais sejam:

- ✓ Confecção individual de pasta funcional dos servidores manterem arquivo próprio de toda a legislação e documentos pertinentes ao setor de pessoal tais como: lei de contratação temporária, estatuto dos servidores, leis municipais de reajuste e revisão geral. CLT, tabelas e





Câmara Municipal do Ribeirão
Casa “ José Coutinho”

- instruções do INSS, pareceres jurídicos, Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
- ✓ Manter controle mensal do Controle do Regime Previdenciário; manter controle de admissão e demissão dos servidores;
 - ✓ Manter a ficha financeira atualizada de cada servidor, por meio eletrônico ou manual;
 - ✓ Manter pesquisa de assiduidade (frequência) do servidor através de modo específico;
 - ✓ Manter controle sobre a lotação do pessoal em seus setores específicos; manter controle e acompanhamento de aposentadorias em todas suas fases;
 - ✓ Manter controle de afastamento de servidores em gozo de benefícios previdenciário;
 - ✓ Incentivar a criação do sistema de avaliação periódica do Servidor Público Municipal nos termos do inc. III, § 1º do art. 41 da Constituição Federal;
 - ✓ Incentivar a implementação de programas de reciclagem e treinamento permanente do servidor municipal, objetivando a profissionalização, em conjunto com os demais setores da administração;
 - ✓ Manter o controle e a elaboração da folha de pagamento mensal, visitando todas as folhas, anexando periodicamente à folha de pagamento certidão dos chefes de setores atestando que todos os servidores que constam na folha estão em efetivo exercício de suas funções;
 - ✓ Manter controle da folha dos agentes políticos (Vereadores) em pastas separadas;
 - ✓ Manter o acompanhamento dos gastos com pessoal, tendo em vista os limites permitidos pela legislação vigente;





Câmara Municipal do Ribeirão
Casa “ José Coutinho”



Documento Assinado Digitalmente por: ITAMAR MELO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: 828f1d7e-64b2-4bef-8741-46b1daa35787

- ✓ Viabilizar a aplicação das normas pertinentes ao departamento contido na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- ✓ Manter controle de recolhimento das atribuições previdenciárias dos servidores, fazendo constar no E-SOCIAL os nomes dos prestadores de serviço que tiverem retenção de INSS sobre prestação de serviços;
- ✓ Manter controle sobre passivo trabalhista, tais como INSS, FGTS, Precatórios e outros;
- ✓ Solicitar ao departamento de compras de materiais ou serviços pertinentes ao departamento;
- ✓ Prestar informações ao Sistema de Controle Interno referentes às irregularidades verificadas no Departamento;
- ✓ Calcular e emitir respectivas guias de encargos da folha de pagamento;
- ✓ Manter a Contabilidade Geral informada de todas as ações do Departamento de Recursos Humanos;
- ✓ Solicitar parecer escrito da assessoria no caso que requerer;
- ✓ Com medida de segurança, providenciar e manter cópia, em registro magnético ou eletrônico, de todos os dados cadastrais dos servidores da administração em lugar segura, fora das pendências da aera;
- ✓ Manter cadastro e registro de servidores, organizados por órgãos, por secretárias e por unidades orçamentárias;
- ✓ Manter controle de passivos trabalhistas por meio de registros analíticos, por ordem de apresentação, individualizados e atualizados anualmente;
- ✓ Providenciar apropriação, cálculo e solicitação de pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a folha de pagamento, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação competente;



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa “José Coutinho”



Documento Assinado Digitalmente por: ITAMAR MELO DA SILVA
Acesse em: <https://eetce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc;seam> Código do documento: 828f1d7e-64b2-4bef-8741-46b1daa35787

- ✓ Despachar o contrato administrativo à Assessoria Jurídica para manifestação de sua legalidade e anuência, emitindo parecer escrito ou sugerindo modelo de instrução de contrato administrativo;
- ✓ Recomendar que os trabalhos dos contratados administrativos iniciem-se somente após a assinatura do contrato administrativo, sendo atribuída ao Secretário de área a responsabilidade de fiscalização e controle;
- ✓ Providenciar o controle dos contratos administrativos, ordenados em pasta própria e relacionadas por unidade administrativas, por ordem alfabética e por data de vencimento;
- ✓ Verificar se os contratos administrativos garantem aos contratados o direito a benefícios trabalhistas, tais como férias, gratificação natalina, e outros;
- ✓ Promover as inclusões e exclusões de verbas remuneratórias, tais com: quinquênios, gratificação natalinas, faltas, férias, e outras, se aprovadas pelo Responsável pelo Recursos Humanos, mantendo e arquivando em pasta própria a documentação comprobatória da legalidade das inclusões ou exclusões.
- ✓ Determinar a obrigatoriedade de assinatura diária do livro de ponto ou frequência ou marcação do ponto eletrônico a todos os servidores da administração, sob pena de exclusão da folha;
- ✓ Exigir que o quadro de apuração de frequência, seja preenchido por sua ordem alfabética, indicando as ocorrências do mês;
- ✓ As licenças médicas aos servidores deverão ser concedidas nos afastamentos de até 15 (quinze) dias, mediante apresentação de atestado médico emitido pelo profissional credenciado pelo Município;
- ✓ Nos afastamentos superiores a 15 (quinze) dias o servidor deverá obrigatoriamente ser submetido à perícia médica do INSS se servidor de cargo comissionado ou perícia médica da Ribeirãoprev, caso de cargo efetivo;



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa “ José Coutinho”



Documento Assinado Digitalmente por: ITAMAR MELO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 828f1d7e-64b2-4bef-8741-46b1daa35787

- ✓ O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar, anualmente, atualização dos dados cadastrais dos servidores concursados, disponibilizando formulário próprio, anexado ao contracheque, a ser preenchido pelo servidor e desenvolvido ao Departamento;
 - ✓ Solicitar a avaliação de desempenho funcional dos servidores municipais, dentro dos critérios estabelecidos na Legislação vigente, arquivando os relatórios individuais nas respectivas pastas funcionais dos servidores;
 - ✓ Elaborar o quadro de férias regulamentares dos servidores, que devem ser previamente marcadas, com o preenchimento do quadro de férias em determinados períodos, quando podem ocorrer estrangulamentos da capacidade de serviços do setor
- RECOMENDAÇÕES NO CONTROLE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:**

Que seja verificado o valor da base de cálculo das folhas de pagamento do Poder Legislativo Municipal, inclusive os prestadores de serviços para que se proceda o devido recolhimento no prazo das contribuições dos servidores e patronal, para que não ocorra qualquer penalidade ao gestor em responder por apropriação indébita previdenciária, bem como por improbidade administrativa.

ANÁLISE DOS TEXTOS LEGAIS:

Em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e as Resoluções do TCE/PE, o Controle Interno acompanhou a legalidade dos atos que geraram receitas e às despesas públicas com o nascimento ou extinção de direitos e obrigações; acompanhou o cumprimento do Plano Plurianual-PPA, orientando inclusive a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e posteriormente a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA.

1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1 - FIXAÇÃO DA DESPESA



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa “ José Coutinho”

O Orçamento Fiscal do Município de Ribeirão para o exercício de 2024 foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.683/2023, de 28 de Agosto de 2023, que fixou as Despesas do Poder Legislativo Municipal para o mesmo período, em R\$ 6.506.000,00(seis milhões quinhentos e seis mil reais).

Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão			
RUA JOÃO PESSOA - 549 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão PE CNPJ: 11.579.810/0001-71			
CIBR02JANSANTOS@REALPE.DIGITALHOTMAIL.COM			
Usuário: Djair Santos de Almeida		Chave de Autenticação (532-5099-620)	Página 1 / 1
Balancete Orçamentário da Despesa			
Orçamento: 2024 - Valores em R\$			Fixado
Unidade gestora: 9 - Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão			
Órgão orçamentário: 10000 - Câmara Municipal de Vereadores			
Unidade orçamentária: 10001 - Câmara Municipal de Vereadores			
Função: 1 - Legislativa			
Subfunção: 31 - Ação Legislativa			
Programa: 101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO			
Ação: 1.42 - Reequipamento da Unidade e Aquisição de Outros Utensílios da Câmara			
Despesa 40	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	150.000,00	
Fonte de recurso: 501 - RSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS			
Destinação: 1.501.0000 - Sem Marcador Definido			
Ação: 1.43 - Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara			
Despesa 39	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	250.000,00	
Fonte de recurso: 501 - RSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS			
Destinação: 1.501.0000 - Sem Marcador Definido			
Ação: 2.67 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
Despesa 41	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	3.500.000,00	
Fonte de recurso: 501 - RSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS			
Destinação: 1.501.0000 - Sem Marcador Definido			
Despesa 42	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	1.730.000,00	
Fonte de recurso: 501 - RSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS			
Destinação: 1.501.0000 - Sem Marcador Definido			
Ação: 2.69 - Manutenção de Verbas Indenizatórias da Câmara Municipal Diversas Indenizações e Restituições			
Despesa 43	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	96.000,00	
Fonte de recurso: 501 - RSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS			
Destinação: 1.501.0000 - Sem Marcador Definido			
Ação: 2.71 - Contribuição para Órgãos Previdenciários			
Despesa 44	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	390.000,00	
Fonte de recurso: 501 - RSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS			
Destinação: 1.501.0000 - Sem Marcador Definido			
Despesa 337	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	390.000,00	
Fonte de recurso: 501 - RSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS			
Destinação: 1.501.0000 - Sem Marcador Definido			
Total da unidade orçamentária		6.506.000,00	
Total do órgão orçamentário		6.506.000,00	
Total da unidade gestora		6.506.000,00	
Total geral		6.506.000,00	

1.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA

As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas. A despesa total empenhada é assim demonstrada:

1.2.1 - Despesa Empenhada Liquidadas e Pagas :



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão

RUA JOÃO PESSOA, 549 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão PE
CNPJ: 11.529.831/0001-71 CPMR@JAIRSAINTOSDEALMEIDA@HOTMAIL.COM

Usuário: Djair Santos de Almeida Chave de Autenticação: 787-4544-011 Página: 1 / 2

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2024 até 31/12/2024
Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão					
10001	Câmara Municipal de Vereadores	6.506.000,00	6.506.000,00	5.259.559,04	1.246.440,96
10001.1	Legislativa	6.506.000,00	6.506.000,00	5.259.559,04	1.246.440,96
10001.1.31	Ação Legislativa	6.506.000,00	6.506.000,00	5.259.559,04	1.246.440,96
10001.1.31.101	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	6.506.000,00	6.506.000,00	5.259.559,04	1.246.440,96
10001.1.31.101.1.42	Reequipamento da Unidade e Aquisição de Outros Utensílios da Câmara	150.000,00	150.000,00	58.599,34	91.400,66
4.4.90.00	Aplicações Diretas	150.000,00	150.000,00	58.599,34	91.400,66
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			58.599,34	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação			33.049,00	
4.4.90.52.02	instalação em geral			2.270,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente			23.280,34	
10001.1.31.101.1.43	Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara	130.000,00	130.000,00	7.427,58	122.572,42
4.4.90.30	Aplicações Diretas	130.000,00	130.000,00	7.427,58	122.572,42
4.4.90.31	Obras e Instalações			7.427,58	
4.4.90.31.99	outras obras e instalações				
10001.1.31.101.2.67	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	5.350.000,00	5.350.000,00	4.713.622,09	636.377,91
3.1.90.00	Aplicações Diretas	5.350.000,00	5.350.000,00	4.713.622,09	636.377,91
3.1.90.11	Verbas e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.429.000,00	3.429.000,00	3.406.873,70	22.126,30
3.1.90.11.01	verbas e salários			3.406.873,70	
3.1.90.11.31	gratificação por exercício de cargo			3.010.303,37	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de função			24.000,00	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço			36.000,00	
3.1.90.11.42	Adiutâncias			95.542,00	
3.1.90.11.43	13º salário			25.500,52	
3.1.90.11.45	Adiutâncias			151.802,56	
3.1.90.14	Diárias - Civil			47.717,09	
3.1.90.14.14	diárias no país - civil	1.730.000,00	1.730.000,00	1.312.268,39	417.731,61
3.1.90.30	Material de Consumo			48.425,30	
3.1.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos			48.425,30	
3.1.90.30.07	gêneros de alimentação			16.949,15	
3.1.90.30.16	material de expediente			7.217,43	
3.1.90.30.17	material de processamento de dados			3.571,14	
3.1.90.30.21	material de copiar e colar			872,96	
3.1.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização			290,00	
3.1.90.30.26	material elétrico e eletrônico			380,73	
3.1.90.30.99	outros materiais de consumo			62,50	
3.1.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			4.454,39	
3.1.90.31.07	premiações artísticas				
3.1.90.33	Passeagens e Despesas com Locomoção				
3.1.90.33.01	passeagens para o país			151.400,00	
3.1.90.35	Serviços de Consultoria			131.400,00	
3.1.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica			65.000,00	
3.1.90.35.99	outras serviços de consultoria			3.530,00	
3.1.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
3.1.90.36.06	serviços técnicos profissionais			1.490,00	
3.1.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos			1.580,00	
3.1.90.36.99	outras serviços de terceiros - pessoa física			534.489,19	
3.1.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			11.216,81	
3.1.90.39.01	assessoria de planejamento e orçamentos			279.670,00	
3.1.90.39.05	serviços técnicos profissionais			8.970,00	
3.1.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos			1.500,00	
3.1.90.39.22	exposições, congressos e conferências				

Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão

RUA JOÃO PESSOA, 549 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão PE
CNPJ: 11.529.831/0001-71 CPMR@JAIRSAINTOSDEALMEIDA@HOTMAIL.COM

Usuário: Djair Santos de Almeida Chave de Autenticação: 787-4544-011 Página: 2 / 2

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2024 até 31/12/2024
Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
3.1.90.39.27	locação de veículos para locomoção			12.558,54	
3.1.90.39.43	serviços de energia elétrica			626,41	
3.1.90.39.44	serviços de água e esgoto			940,00	
3.1.90.39.74	frete e transportes de encomendas			39.400,00	
3.1.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional			8.146,77	
3.1.90.39.81	serviços bancários			176.563,16	
3.1.90.39.99	outras serviços de terceiros - pessoa jurídica			3.914,10	
3.1.90.42	Auxílios			3.914,10	
3.1.90.42.99	outros auxílios			166.445,32	
3.1.90.46	Auxílio-Alimentação			166.445,32	
3.1.90.46.01	auxílio-alimentação em pecunia			26.167,68	
3.1.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			26.167,68	
3.1.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas			6.331,07	
3.1.90.48.02	Despesas de Locomoção Anteriores			6.331,07	
3.1.90.48.39	outras serviços de terceiros - pessoa jurídica			115.196,58	
3.1.90.48.41	Indenizações e Restituições			115.196,58	
10001.1.31.101.2.69	Manutenção de Verbas Indenizatórias da Câmara Municipal Diversas Indenizações e Restituições	96.000,00	96.000,00	96.000,00	0,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	96.000,00	96.000,00	96.000,00	0,00
3.1.90.30	Indenizações e Restituições			96.000,00	
3.1.90.31.99	diversas indenizações e restituições			96.000,00	
10001.1.31.101.2.71	Contribuição para Órgãos Previdenciários	780.000,00	780.000,00	383.910,03	396.089,97
3.1.90.00	Aplicações Diretas	780.000,00	780.000,00	383.910,03	396.089,97
3.1.90.11	Obrigações Patronais			252.018,31	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias - INSS			252.018,31	
3.1.91.00	Aplicação Direta Decretada de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			131.895,72	
3.1.91.00	Obrigações Patronais			131.895,72	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio			131.895,72	
Total da Unidade Gestora		6.506.000,00	6.506.000,00	5.259.559,04	1.246.440,96
Transferências Financeiras				242.709,38	-242.709,38
TOTAL GERAL		6.506.000,00	6.506.000,00	5.502.268,42	1.003.731,58





Câmara Municipal do Ribeirão
Casa “ José Coutinho”



Documento Assinado Digitalmente por: ITAMAR MELO DA SILVA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 828f1d7e-64b2-4bef-8741-46b1daa35787

A despesa Pagas é qual foi autorizada e o material/serviço foi entregue/prestado. A despesa total pagas se comportou da seguinte forma:

2 – EXECUÇÃO FINANCEIRA

2.1 – Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas em 2024

Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão				
RUA JOÃO PESSOA, 549 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE CNPJ: 11.529.831/0001-71				
CMRDJAIRSANTOSDEALMEIDA@HO		Usuário: Djair Santos de	Chave de Autenticação Digital 1473-1864-939	Página 1 / 1
Controle do Repasse do Duodécimo				
Valores em R\$ - Período: 01/01/2024 até 31/12/2024				
Competência	Valor Devido	Valor Repassado	Data do Último Repasse	Diferença
Janeiro	458.495,90	0,00		458.495,90
Fevereiro	458.495,90	48.478,74	21/02/2024	410.017,16
Março	458.495,90	48.478,74	20/03/2024	410.017,16
Abril	458.495,90	0,00		458.495,90
Mai	458.495,90	48.478,74	20/05/2024	410.017,16
Junho	458.495,90	48.476,74	20/06/2024	410.019,16
Julho	458.495,90	0,00		458.495,90
Agosto	458.495,90	2,00	30/08/2024	458.493,90
Setembro	458.495,90	0,00		458.495,90
Outubro	458.495,90	0,00		458.495,90
Novembro	458.495,90	0,00		458.495,90
Dezembro	458.495,90	48.794,42	30/12/2024	409.701,48
Total	5.501.950,80	242.709,38		5.259.241,42

As Transferências Financeiras Recebidas são os recursos fixados no orçamento municipal e que a Prefeitura repassa à Câmara Municipal fracionado mensalmente, para manutenção das atividades mensais da Câmara, no exercício de 2024.

O demonstrativo a seguir, demonstra a situação dos repasses mensais do exercício corrente:

3 – LIMITES

3.1 - Despesa com pessoal - Art. 20, III, “a”, da Lei Complementar nº. 101/2000.

A LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, estabelece limites para as despesas com pessoal nos órgãos públicos, onde a Câmara Municipal – Poder Legislativo municipal, fica condicionada ao limite de gastos de até 6% da RCL – Receita Corrente Liquidado Município.



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

A apuração é realizada com base nos últimos 12 (doze) meses, refletindo assim a porcentagem, que determinado órgão está gastando nesta modalidade de despesa, demonstrando o cumprimento ou o não cumprimento do limite legal.

O Legislativo do Município de Ribeirão, cumpriu o dispositivo acima citado, considerando que a despesa líquida com pessoal nos 12 meses do exercício correspondeu a 2,48 % da RCL do Município para o mesmo período, conforme o demonstrativo e o gráfico abaixo.

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
		Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		159.140.140,91	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		1.529.596,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)		4.973.340,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII)		152.637.204,91	
= (IV - V - VI)			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		3.784.783,73	2,48
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		9.158.232,29	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		8.700.320,68	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		8.242.409,06	5,40

Ribeirão-PE, 25 de Fevereiro de 2025.

Pierre Leon Castanha de Lima
Controlador Interno
CPF/MF nº 847.182.424-87

